



Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Seção de Relações Interinstitucionais (SRI)
Telefone: (87) 3764-5551 – E-mail: sri@ufape.edu.br

Orientação Nº 01: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA¹

I. INFORMAÇÕES INICIAIS

Termo de Cooperação Técnica é o instrumento jurídico utilizado para estabelecer parceria entre a UFape e instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, objetivando a execução de projeto acadêmico de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

A cooperação técnica deverá ter um(a) coordenador(a), servidor(a) ativo da UFape, responsável por acompanhar todas as suas fases (proposição, celebração, execução e prestação de contas).

II. COMO SOLICITAR

Para a proposição de Termo de Cooperação Técnica deverá ser formado um processo administrativo pelo(a) coordenador(a) do projeto acadêmico dirigido ao CONSEPE Pro Tempore da UFape apresentando a motivação/justificativa do interesse institucional, e deverá ser instruído e tramitar conforme item III.

A instituição partícipe, seja pública ou privada, deverá, obrigatoriamente, realizar o seu credenciamento no portal da UFape, seção Parcerias.

O Termo de Cooperação Técnica poderá ter no máximo 05 (cinco) anos de vigência, computado o período de renovação.

III. DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O processo de celebração de Termo de Cooperação Técnica deverá ser instruído com os seguintes documentos²:

1. Projeto acadêmico.
2. Plano de trabalho.
3. Decisão do CONSEPE Pro Tempore aprovando o projeto acadêmico e indicando o interesse institucional e relevância na cooperação técnica.
4. Declaração de anuência e responsabilidade do(a) coordenador(a).
5. Autorização da Coordenação do Curso para participação em Projeto Acadêmico e controle de carga horária (para todos os servidores da UFape que atuarão no projeto).
6. Comprovação do credenciamento da instituição partícipe.

¹ Baseado no documento "Orientação Nº 07: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA" disponibilizado pelo Núcleo de Relações Institucionais (NURI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

² Modelos disponibilizados na seção Parcerias, no portal da UFape.

7. Minuta do Termo de Cooperação Técnica.

A análise da instrução do processo, do credenciamento da instituição partícipe e do Plano de Trabalho, bem como a elaboração da minuta de Termo de Cooperação Técnica será realizada pela Seção de Relações Interinstitucionais (SRI). Caso a instituição partícipe opte por utilizar seu modelo de Termo de Cooperação Técnica, o mesmo deverá ser anexado ao processo já preenchido.

A análise jurídica caberá à Procuradoria Jurídica da UFRPE, previamente à assinatura do plano de trabalho e do Termo de Cooperação Técnica pelos partícipes.

IV. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº	Setor	Atividades
1.	SIPAC ³	Abertura do processo com a documentação indicada no item III.
2.	CONSEPE ⁴	2.1. Análise do mérito/interesse institucional do projeto acadêmico e plano de trabalho, bem como a relevância da cooperação técnica. 2.2. Emissão de Decisão.
3.	SRI	3.1. Verificação da composição do processo. 3.2. Análise do Credenciamento da instituição partícipe. 3.3. Análise técnica do Plano de Trabalho e emissão de Parecer. 3.4. Elaboração da minuta do Termo de Cooperação Técnica. 3.5. Envio do processo à PJ. Obs: caso haja recomendações apontadas pela SRI, o processo será encaminhado para ciência e cumprimento pelo(a) coordenador(a).
4.	PJ ⁵	Análise jurídica.
5.	SRI	5.1. Pendências e recomendações indicadas pela PJ serão sanadas e observadas pelo(a) coordenador(a), sob a orientação da SRI; 5.2. Providências quanto à assinatura do plano de trabalho e Termo de Cooperação Técnica pelos partícipes; 5.3. Publicação no Diário Oficial da União; 5.4. Ciência da celebração ao coordenador(a) e partícipe. 5.5. Envio do processo para a Reitoria da UFAPE.

3 Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

5 Procuradoria Jurídica (PJ).